

0173
8

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itai
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itai – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai
Endereço:	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itai – SP CEP: 18734-032
Responsável pela Entidade	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	E uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	TERMO de FOMENTO
Termo de Fomento	10/2020
Objetivo	Prestação de serviços em atendimento médicos de urgência e emergência à população de Itai e região.

Repasse concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
	RS 5.943.897,63		
Valores Comprovados	RS 5.718.716,50		
Devolução do saldo	RS 225.181,13		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai, verificamos o seguinte:

I – A Prefeitura Municipal de Itai, no ano de 2020, transferiu o Valor de (RS 5.943.897,63 cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), comprovados através do seguinte empenho:


EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1331-1/2020	04/02/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 489.370,77
1331-2/2020	02/03/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 479.370,77
1331-3/2020	30/03/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 479.318,77
1331-4/2020	29/04/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 489.218,77
1331-5/2020	26/05/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 484.097,60
1331-6/2020	29/06/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 305.000,00
1331-6/2020	30/06/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 179.097,60
1331-7/2020	30/07/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 326.750,00
1331-7/2020	31/07/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 157.347,60
1331-8/2020	27/08/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 320.000,00
1331-8/2020	28/08/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 173.467,15
1331-9/2020	30/09/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 493.467,15
1331-10/2020	29/10/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 492.947,15
1331-11/2020	01/12/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 492.947,15
1331-12/2020	21/12/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 90.000,00
1331-13/2020	23/12/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 491.497,15

TOTAL: RS 5.943.897,63

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados por meio de relatório de produção;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo conselho fiscal da entidade
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável com ressalva à aprovação da aplicação de recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO**.

Ifai-SP 12/05/2021


Juliete de Souza Santos
Secretário Municipal da Saúde